



*tempo de
construir*

LEI Nº 99/94, DE 04 DE ABRIL DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão ordinária realizada no dia 28 de Março de 1.994, aprovou por unanimidade, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica criada, na sede do Município de Tarumã, a Biblioteca Municipal, subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º A Biblioteca criada por esta Lei será parte integrante do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º As despesas para implantação da Biblioteca Pública Municipal, correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 04 de Abril de 1.994.



Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



*tempo de
construir*

[Handwritten signature]
Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 04 de Abril de 1.994.

[Handwritten signature]
Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
[Handwritten text and stamp]
TARUMÃ, SP
Secretaria